

Autógrafo nº 06/71

Projeto de Lei nº 4/71

Lei nº 837

Abre um crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado às despesas com pessoal, material e outros com o MOBRAF (Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos).

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta: -

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado às despesas com pessoal, material e outros durante a campanha do MOBRAF (Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos) neste Município.

Artigo 2º - O crédito Especial aberto no artigo anterior, terá como recurso a anulação parcial da verba codificada sob n. 4.1.33 - Auto-móveis, autocamionhões e outros veículos de tração mecânica, constante do orçamento em vigor.

promulgada pelo Executivo em 16/03/71

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 16 de março de 1971.

a. a) Olinda Guglielmetti Coronado - presidente, Francisco de Melo Dias Neto - 1.º secretário.


~~SYDNEY ARRANCHES RAMOS~~